

PGE-CE EM AÇÃO

Relatório de entregas
e modernização institucional



**PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO**
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Modernização institucional e transformação digital da PGE-CE

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará desenvolveu, no período avaliado, um conjunto estruturado de ações estratégicas voltadas à modernização administrativa, ao fortalecimento da governança institucional e à transformação digital da instituição.

As iniciativas executadas refletem uma política de gestão orientada por planejamento, eficiência, inovação tecnológica e responsabilidade com o patrimônio público. Ao integrar infraestrutura física, organização institucional, valorização das pessoas e modernização tecnológica, a PGE-CE consolida um modelo de administração pública contemporâneo, capaz de responder com agilidade às demandas do Estado e da sociedade.

As entregas foram organizadas em seis eixos estratégicos: **Governança Institucional, Infraestrutura Física, Segurança e Sustentabilidade, Valorização das Pessoas, Atendimento ao Cidadão e Transformação Digital**. Esses eixos traduzem uma visão integrada de gestão pública, em que estrutura, processos, tecnologia e capital humano operam de forma complementar.

Eixo 1 – Fortalecimento da governança institucional

A ampliação estratégica de setores finalísticos e a consolidação de estruturas administrativas ampliaram a capacidade operacional da instituição. A criação de comissões e células de gestão, aliada à publicação de portaria de consolidação dos comitês e grupos de trabalho, fortaleceu a padronização administrativa, a transparência e a segurança jurídica.

Essas medidas consolidam uma cultura de governança orientada por resultados e eficiência institucional.

- ✓ Ampliação estratégica dos setores das Procuradorias dos Tribunais Superiores, Dívida Ativa, Fiscal, Execuções e Precatórios, Políticas de Saúde, Sucessões, Consultoria-Geral, Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos e da Célula de Logística e Patrimônio;
- ✓ Criação da Comissão de Cadastro da Área Fiscal e da Célula de Gestão de Contratos;
- ✓ Publicação de Portaria de consolidação dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da PGE.

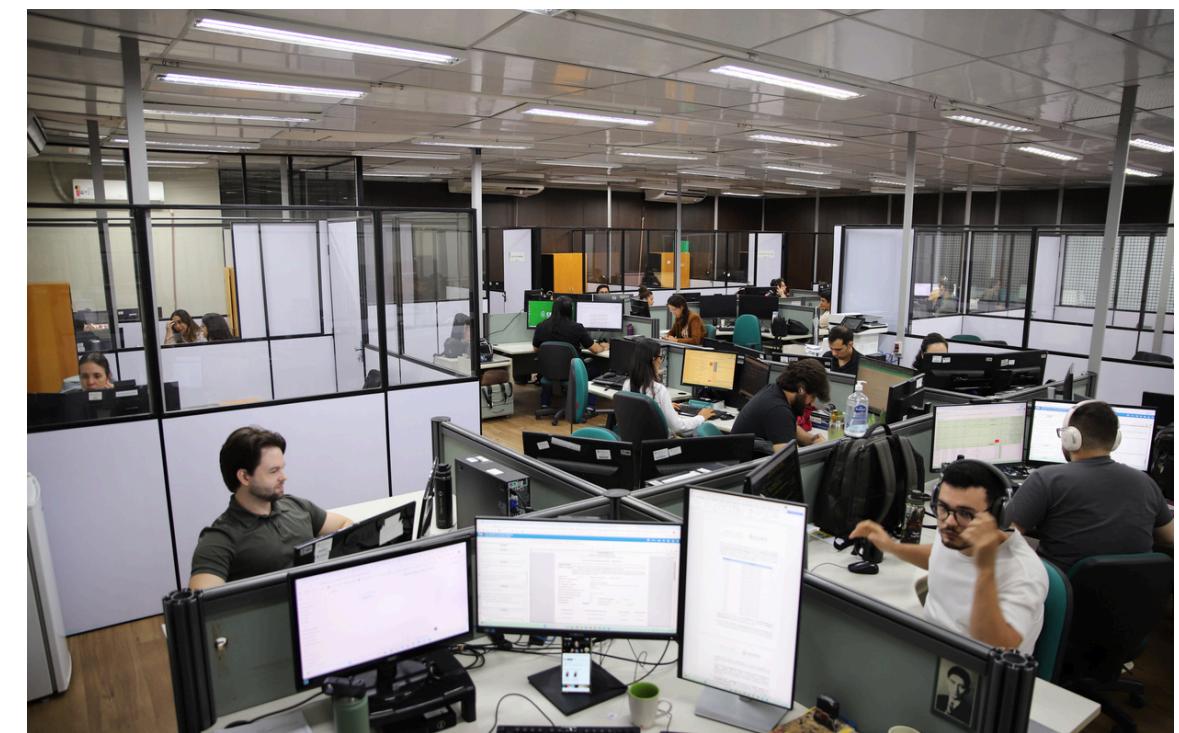


Impacto esperado

Maior eficiência decisória, fortalecimento da governança e segurança jurídica dos processos.



Procuradoria dos Tribunais Superiores



Procuradoria da Dívida Ativa

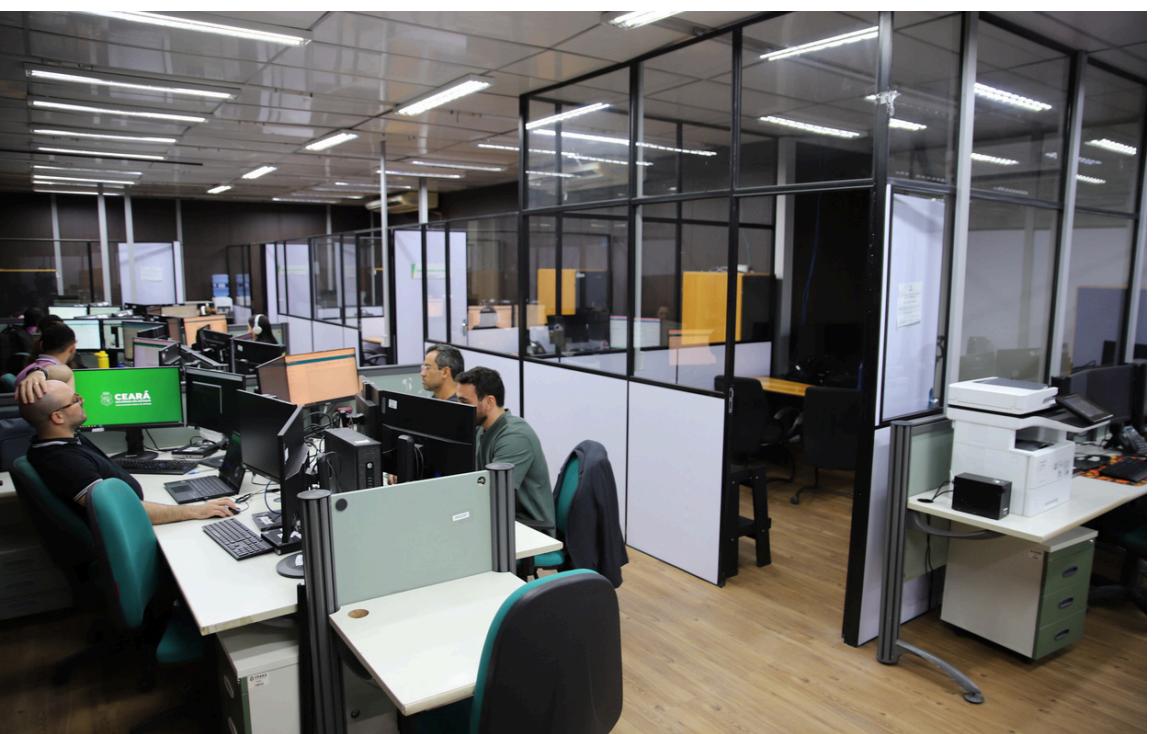




Procuradoria Fiscal



Procuradoria de Políticas de Saúde



Procuradoria de Execuções e Precatórios



Procuradoria de Sucessões





Consultoria-Geral



Célula de Logística e Patrimônio



Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos



Comissão de Cadastro da Área Fiscal





Célula de Gestão de Contratos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB N°288/2025.

INSTITUI E CONSOLIDA OS COMITÉS, AS COMISSÕES E OS GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, BEM COMO DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO SEU FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006; CONSIDERANDO o modelo de gestão orientada a resultados, em linha com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao funcionamento e acompanhamento dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho a serem instituídos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de revisar e reestruturar os colegiados e grupos técnicos existentes, de modo a alinhar sua atuação às prioridades institucionais e às diretrizes estratégicas desta Procuradoria; RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, os Comitês, as Comissões e os Grupos de Trabalho, de caráter permanente ou temporário, indicados no Anexo I desta Portaria, com a finalidade de propor, estudar, acompanhar e executar ações específicas relacionadas às áreas de atuação deste Órgão.

§1º Nos termos da Portaria Interna nº 26, de 17 de julho de 2025, consideram-se extintos todos os demais Comitês, Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho ou afins, anteriormente criados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvados os que forem diretamente instituídos por lei ou decreto, cuja atividade permanecerá em curso, até ulterior deliberação.

§2º A instituição, modificação ou extinção de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho será efetuada, em regra, por intermédio de alteração da presente Portaria consolidada, ressalvada a instituição excepcional de colegiados de curta vigência por ato específico.

Art. 2º O funcionamento dos Comitês, das Comissões e dos Grupos de Trabalho, de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, dar-se-á pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por ato do Procurador-Geral, salvo aqueles instituídos por lei ou decreto estadual, cujas vigências são determinadas em atos próprios.

Art. 3º A indicação dos membros de cada Comitê, Comissão ou Grupo de Trabalho, inclusive da Coordenação respectiva, ocorrerá em ato próprio, cujo prazo de validade respeitará igualmente o disposto no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Os Comitês, as Comissões e os Grupos de Trabalho deverão, para fins de avaliação de gestão, encaminhar relatórios trimestrais das atividades realizadas pelo grupo, anexando atas e documentos correlatos, visando ao acompanhamento dos trabalhos efetuados, das proposições apresentadas e dos resultados obtidos.

§1º Os relatórios de que tratam o caput deste artigo deverão ser remetidos ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), com a abertura de processo específico para esse fim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o final de cada trimestre, considerado o exercício como o ano civil.

§2º As informações apresentadas nos relatórios indicados no caput deste artigo deverão ser consolidadas em documento coletivo único, organizado pela Coordenação do grupo e subscritas por todos os integrantes de cada Colegiado.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 3º desta Portaria, ao final de cada semestre, cada Procurador(a) do Estado integrante de Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho deverá apresentar relatório individual das atividades específicas por ele(a) desempenhadas no Colegiado de que participa, devendo indicar detalhadamente a fração de ações a seu cargo e por ele(a) desenvolvidas, destacando a sua atuação de forma qualitativa e quantitativa na condução dos trabalhos.

§1º Os relatórios de que tratam o caput deste artigo deverão ser remetidos ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite), com a abertura de processo específico para esse fim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o final de cada semestre, considerado o exercício como o ano civil.

§2º As informações apresentadas nos relatórios indicados no caput deste artigo deverão ser prestadas em documento individualizado, subscrito por cada integrante de cada Colegiado.

Art. 6º O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria poderá ensejar a extinção do Comitê, da Comissão ou do Grupo de Trabalho, bem como alteração na composição dos membros, por ato do Procurador-Geral do Estado, sem prejuízo de ajustes complementares pertinentes.

Art. 7º Em complemento às finalidades e aos objetivos dos colegiados indicados no Anexo I desta Portaria, ficam recepcionados os conteúdos, materiais e procedimentos, dos atos anteriores que instituíram grupos de mesma natureza e que vigoraram até a edição da Portaria Interna nº 26, de 17 de julho de 2025, desde que não conflitem com o disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO I - COMISSÕES INSTITUÍDAS PELA PORTARIA PGE/GAB N°288/2025 ITEM A - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ENCARGOS SUCUMBENCIAIS

I - FINALIDADES:

- a) superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, exercendo, inclusive, o juízo de valor acerca da conveniência e oportunidade de atuação da Procuradoria-Geral, nos casos previstos nesta Lei Complementar;
- b) acompanhar e fiscalizar os atos de cobrança de encargos sucumbenciais, como reflexo de ganho de causa do Estado em processos judiciais.

II - OBJETIVOS:

- a) velar pela expansão e eficiência dos atos de arrecadação e distribuição dos honorários advocatícios, sugerindo e adotando medidas que visem a incrementar a atividade;
- b) solicitar informações e administrar o intercâmbio de dados junto aos responsáveis pela distribuição de honorários advocatícios, respeitadas as regras de proteção de dados;
- c) adotar todas as providências cabíveis para o efetivo recolhimento dos honorários advocatícios, incluindo peticionamento, acompanhamento de intimações e conferência sobre a efetiva arrecadação mediante ingresso de numerário;
- d) controlar e acompanhar questões jurídicas relevantes que envolvam o tema de honorários advocatícios, propondo medidas cabíveis ao crito do Procurador-Geral do Estado;
- e) estabelecer, em conjunto com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, os fluxos de execução e de controle da arrecadação e da distribuição dos honorários advocatícios, inclusive propondo manual de procedimentos para aprovação do Procurador-Geral do Estado;
- f) apresentar ao Procurador-Geral do Estado relatórios periódicos de arrecadação de honorários advocatícios, sugerindo estratégias de gestão para o aperfeiçoamento da correspondente cobrança;
- g) exercer as demais atribuições indispensáveis à supervisão e gestão da arrecadação de honorários, observadas as atribuições da Associação dos Procuradores do Estado do Ceará.

ITEM B - COMISSÃO DE BLOQUEIOS/SEQUESTROS

II - OBJETIVOS:

- a) analisar listagem de processos disponibilizada pela SEFAZ, a fim de detectar valores bloqueados e/ou sequestrados que possam ser levantados pelo Estado;
- b) peticionar e despachar com os magistrados solicitando as medidas necessárias à transferência dos valores do Erário;
- c) compilar os números dos processos analisados, anotando os valores correspondentes a cada feito onde detectada possibilidade de levantamento dos valores.

ITEM C - COMISSÃO DE CADASTRO, TRIAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA FISCAL (CAFIS)

I - FINALIDADES:

organizar as atividades dos órgãos de execução programática da área fiscal, de acordo com o planejamento estratégico voltado para a obtenção de resultados e ganhos de eficiência.

II - OBJETIVOS:

- a) recepcionar publicações, citações, intimações, notificações, mandados, ofícios e demais comunicações processuais dirigidas aos órgãos de execução programática da área fiscal, por qualquer meio, físico ou eletrônico, oriundas da Assessoria de Acompanhamento de Publicações de Intimações e Notificações, da Assessoria de Controle de Mandados Judiciais e demais unidades orgânicas da PGE;
- b) classificar e distribuir internamente correspondências e expedientes judiciais e administrativos dirigidos aos órgãos de execução programática da área fiscal da PGE, em formato físico ou eletrônico;
- c) converter para formato digital documentos físicos recebidos, como mandados e correspondências em geral;
- d) realizar a triagem, o cadastro e a distribuição de comunicações judiciais e administrativas, encaminhando-as aos setores e órgãos competentes da área fiscal;

Consolidação dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da PGE.



Eixo 2 – Modernização da infraestrutura física

As intervenções estruturais realizadas no Prédio 1 e na Central de Licitações asseguram ambientes mais funcionais e seguros. A modernização da iluminação e a reutilização paisagística elevam a qualidade do espaço institucional, promovendo conforto, produtividade e eficiência energética.

A requalificação da infraestrutura integra uma política de racionalização de custos e melhoria contínua do ambiente de trabalho.

- ✓ Modernização da infraestrutura do Prédio 1 da PGE;
- ✓ Requalificação estrutural do auditório da Central de Licitações;
- ✓ Modernização do sistema de iluminação interna e externa;
- ✓ Reutilização paisagística da área externa do Centro Administrativo.



Impacto esperado

Ambientes mais seguros, funcionais e adequados à produtividade institucional.

ANTES



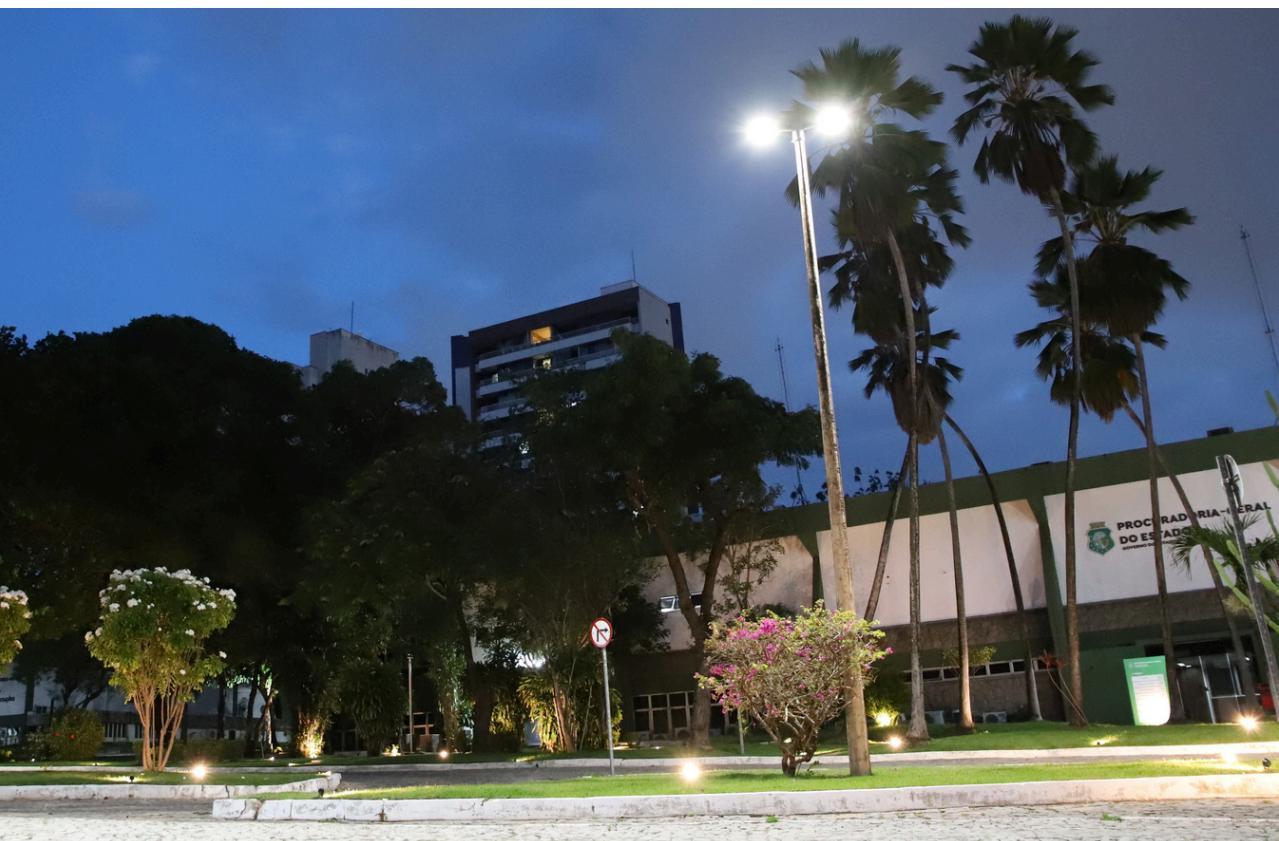
DEPOTS



ANTES



DEPOTS



ANTES



DEPOIS



Eixo 3 – Segurança e sustentabilidade do espaço institucional

Investimentos em proteção patrimonial e intervenções estruturais garantem a preservação do patrimônio público e a sustentabilidade do espaço físico. A implantação de gradis e a solução definitiva de drenagem reduzem riscos operacionais e fortalecem a segurança institucional.

- ✓ Implantação de gradis e reforço da segurança patrimonial no entorno do Centro Administratiuo Bárbara de Alencar;
- ✓ Intervenção estrutural na drenagem da rede de esgoto do Centro Administratiuo Bárbara de Alencar.



Impacto esperado

Maior segurança, preservação do patrimônio público e sustentabilidade do espaço institucional.

ANTES



DEPOTS



Eixo 4 – Valorização das pessoas

A política de fortalecimento do corpo de servidores e a qualificação dos espaços de convivência reafirmam o compromisso da instituição com o bem-estar organizacional. Ambientes adequados e políticas de valorização impactam diretamente o engajamento, a produtividade e a saúde institucional.

- ✓ Implementação de política de fortalecimento e valorização do corpo de servidores da PGE
- ✓ Qualificação da área de convivência das equipes de manutenção e jardinagem
- ✓ Reativação do Centro de Convivência da PGE

Impacto esperado

Ambiente organizacional mais saudável, motivador e produtivo.

LEGISLAÇÃO

Assembleia Legislativa aprova projeto do Governo do Ceará que fortalece a atuação administrativa da PGE-CE

18 DE DEZEMBRO DE 2025 - 10:21



A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) aprovou o projeto de lei encaminhado pelo Governo do Estado que altera a Lei nº 16.541, de 6 de abril de 2018, promovendo avanços na valorização dos servidores que integram o grupo de apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE-CE).

A medida tem como objetivo implementar melhorias, fortalecer os resultados e ampliar a eficiência da gestão administrativa, reconhecendo o papel estratégico das atividades de apoio ao desempenho das finalidades institucionais da PGE-CE.

Com a aprovação do projeto, a nova legislação entra em vigor a partir de sua publicação, beneficiando diretamente os servidores e contribuindo para o fortalecimento da Procuradoria-Geral do Estado como órgão estratégico da administração pública estadual.

[Voltar ao topo ^](#)

COMPARTILHAR

Fortalecimento e valorização do corpo de servidores da PGE





Posse dos novos servidores

**Qualificação da área de convivência das equipes de
manutenção e jardinagem**





Reativação do Centro de Convivência da PGE



Eixo 5 – Atendimento ao cidadão e acessibilidade

A modernização das recepções e a reestruturação do setor de protocolo ampliam a capacidade de atendimento e promovem maior acessibilidade. Essas ações reforçam o compromisso com transparência, inclusão e qualidade do serviço público.

- ✓ Modernização das recepções institucionais e ampliação da acessibilidade ao cidadão, com reestruturação do setor de protocolo e da ouvidoria



Impacto esperado

Atendimento mais ágil, inclusivo e eficiente à população.



Protocolo



Ouvidoria





RECEPÇÕES



Eixo 6 – Transformação Digital e Modernização Tecnológica

A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará executou um conjunto estruturado de investimentos em tecnologia da informação com o objetivo de fortalecer a infraestrutura digital, ampliar a segurança da informação, modernizar os ambientes de trabalho e garantir maior eficiência operacional.

As aquisições e contratações realizadas integram uma política contínua de transformação digital, voltada à sustentabilidade tecnológica, à proteção de dados institucionais e à melhoria da produtividade dos servidores. O investimento em equipamentos, softwares e serviços especializados consolida a base tecnológica necessária para uma administração pública moderna, segura e conectada.

✓ Modernização do parque tecnológico

- Aquisição de 201 estações de trabalho completas para colaboradores;
- Aquisição de 24 estações de trabalho para equipes de TIC e PROPAMA;
- Aquisição de notebooks institucionais;
- Aquisição de 8 notebooks avançados para engenheiros da PROPAMA;
- Aquisição de 144 monitores com câmera integrada;
- Aquisição de headsets para a equipe de TI;
- Aquisição de materiais técnicos e de consumo de TI.

✓ Infraestrutura e segurança digital

- Aquisição de 758 licenças de antivírus em nuem
- Aquisição de certificados digitais institucionais
- Fechaduras eletrônicas para o Data Center
- Fitas de backup LTO7 para proteção de dados
- Aquisição de equipamentos de rede (switch ToR e adaptadores SFP+)
- TV dedicada ao monitoramento da infraestrutura

✓ Sistemas e soluções especializadas

- Contratação dos softwares SISRENDa e SISDEA para a PROPAMA
- Licenciamento Autodesk AEC Collection (14 licenças)
- Renovação do software de jurisprudência (Jusbrasil)
- Serviços de inclusão, negociação e exclusão SPC (CDL Fortaleza)
- Renovação da fábrica de software para o sistema de Dívida Ativa

✓ Serviços estratégicos de continuidade operacional

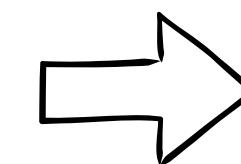
- Renovação de serviços de nuem institucional (ETICE)
- Renovação do serviço de internet corporativa (ETICE)
- Renovação do Google Workspace institucional
- Renovação do monitoramento e suporte técnico de firewall
- Renovação da manutenção de nobreaks do Data Center e Central de Licitações
- Renovação da manutenção preventiva e corretiva do Data Center
- Renovação do outsourcing de impressão (44 impressoras)



18

Indicadores de impacto para o Eixo 6:

Indicador	Resultado esperado
Renovação do parque tecnológico	Ambientes mais produtivos
Nível de segurança digital	Redução de riscos cibernéticos
Disponibilidade de sistemas	Alta continuidade operacional
Eficiência do Data Center	Maior estabilidade
Produtividade dos servidores	Crescimento mensurável
Conformidade digital	Fortalecimento institucional



Impacto esperado

Consolidação da transformação digital, aumento da segurança da informação e modernização da gestão tecnológica.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO